

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 03.04.2020**

PROCESSO Nº SEI-030022/003166/2020 - AIANE EDUARDA QUEIROZ ANTONIO, ID. Funcional nº 43769225/2, mat. nº 3.075.427-9, Agente Administrativo - DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativo ao período base de 26/02/2015 a 25/02/2020.

PROCESSO Nº E-03/90.481/2010 - MARCIO AGUIAR DA SILVA, ID Funcional nº 41989848/1, mat. nº 893.195-8, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativo ao período base de 12/05/2012 a 12/05/2017.

PROCESSO Nº E-06/14.383/2000 - WALTER COSTA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 19897456/1, mat. nº 817.332-0, Cozinheiro - DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativo ao período base de 23/10/2014 a 22/10/2019.

PROCESSO Nº E-25/50.296/2005 - CEZAR DOS SANTOS NUNES, ID Funcional nº 19823835/1, mat. nº 835.750-1, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativo ao período base de 15/12/2013 a 29/12/2018.

PROCESSO Nº E-03/91.227/2010 - ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR, ID Funcional nº 41992083/1, mat. nº 916.012-8, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativo ao período base de 31/07/2014 a 05/10/2019.

PROCESSO Nº E-25/50.482/2004 - MARCUS VINÍCIUS HOLANDA CAVALCANTI, ID Funcional nº 19867140/1, mat. nº 835.794-9, Agente Socioeducativo Masculino - DEGASE. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativo ao período base de 02/11/2014 a 03/11/2019.

Id: 2246974

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 03/04/2020**

PROCESSO Nº SEI-03/029/002587/2019 - VALÉRIA VITOR DOS SANTOS, ID. Funcional nº 36837865/4, Professor Inspetor Escolar. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/04/1991 a 16/04/1994 de 02/10/1995 a 17/04/1998 e de 18/08/1998 a 31/12/1998, num total de 2.177 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos, desprezando-se os períodos de 31/10/1986 a 02/02/1987, de 01/01/1999 a 15/06/1999, de 01/10/2004 a 31/03/2006, de 01/07/2009 a 31/08/2009 e de 01/09/2009 a 27/10/2009 por já constarem na averbação publicada no D.O. de 31/01/2020, de 19/03/1986 a 30/10/1986, de 17/04/1994 a 16/05/1994 e de 06/04/2006 a 30/09/2006, por solicitação do servidor.

PROCESSO Nº SEI-030030/000268/2020 - PAULA SÁ PINTO LESSA WENDHAUSEM, ID. Funcional nº 50275097/1, Assistente Executivo. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 12/07/2010 a 01/11/2012 e de 10/07/2013 a 30/03/2014, num total de 1.107 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de 31/03/2014 a 01/04/2014, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030031/000075/2020 - VERÔNICA GUIMARÃES VIEIRA, ID. Funcional nº 37130960/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 13/02/1995 a 30/04/1997, num total de 808 dias de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai (RGPS), como Professora, desprezando-se o período de 01/02/2002 a 26/12/2002, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-03/037/002847/2019 - LUIZA GOMES DA SILVA CAJU, ID. Funcional nº 43951058/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 03/03/1997 a 16/07/2010, num total de 4.879 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Auxiliar de Escritório.

PROCESSO Nº SEI-03/013/000991/2019 - MARIA CANDIDA OLIVEIRA CARDOSO, ID. Funcional nº 39173089/1, Agente Administrativo. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 04/04/1979 a 30/06/1979, de 01/07/1982 a 01/01/1983, de 01/07/1983 a 08/02/1985, de 15/03/1985 a 28/02/1986, de 01/03/1986 a 24/09/1986 e de 01/10/1990 a 31/05/1992, num total de 2.021 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS).

Id: 2247025

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
METROPOLITANA V**
**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 03.04.2020**

PROCESSO Nº SEI-030037/000302/2020 - CÉLIA CRISTINA MENDONÇA CAVALCANTE, Prof. Doc. I, mat. nº 933.455-8, período base de 13/02/2015 a 12/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-030037/00288/2020 - GIOVANNI MONTEIRO, Prof. Doc. I, mat. nº 926.674-3, período base de 06/02/2006 a 05/02/2011.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16.03.2020
PÁGINA 40 - 3ª COLUNA

**DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 12.03.2020**

Onde se lê: PROCESSO Nº E-03/037/003434/2019...
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-03/037/003434/2019...

Id: 2246991

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL
DA ZONA OESTE**
ATO DA REITORA
***PORTARIA UEZO Nº 05 DE 10 DE MARÇO DE 2020**
**CRIA COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Art. 1º - Criar a Comissão Científica de Estudos para Prevenção e Controle de Doenças infectocontagiosas da UEZO - CEPDIC-UEZO.

Art. 2º - A CEPDIC-UEZO deverá informar, divulgar e promover o conhecimento, visando a prevenção e o controle de doenças infectocontagiosas na UEZO.

Art. 3º - Ficam designados para compor a comissão mencionada nos artigos anteriores os servidores listados abaixo:

Prof.ª. Drª. Flávia Lúcia Piffano Costa Pellegrino (Coordenadora) - ID 44409915;
Prof.ª. Drª. Dra. Jéssica Many Bittencourt Dias Vieira - ID 43191746;
Prof.ª. Drª. Carmelinda Monteiro Costa Afonso - ID 50953508.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020

MARIA CRISTINA DE ASSIS
Reitora

*Omitida no D.O de 11/03/2020.

Id: 2247036

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**DESPACHO DO REITOR
DE 01.04.2020**

PROCESSO Nº E-26/008/859/2020/HUPE - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, no valor de R\$ 1.099.600,00, com fulcro no artigo 24, IV, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2246968

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 02.03.2020**

***PROCESSO Nº E-26/007/910/2020 - LÍCITA** a acumulação de cargos de MARLUCI GUIMARÃES DE ALMEIDA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 30.073-1 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 131.864-1 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 11/03/2020.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 11.03.2020
PÁGINA 32 - 2ª COLUNA

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 05.03.2020**

PROCESSO Nº E-26/007/5999/2019
Onde se lê: ...ID. 44551703...
Leia-se: ...ID. 44661703

PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

PROCESSO Nº E-26/007/6538/2019
Onde se lê: ...matr. nº 32.188-5, ID. 25466089...
Leia-se: ...matr. nº 8.037-4, ID. 25426850...

Id: 2246955

Secretaria de Estado de Transportes
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ATO DO SECRETÁRIO E DOS PRESIDENTES
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/DETRO/CODERTE/CENTRAL/
RIOTRILHOS Nº 93 DE 03 DE ABRIL DE 2020**

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/ DETRO / CODERTE / CENTRAL / RIOTRILHOS Nº 91, DE 30 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OS PRESIDENTES DO DETRO, CODERTE, CENTRAL E RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias a serem adotadas para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), especificamente as que tratam do regime de trabalho remoto (home office) para os servidores públicos e contratados, previstas em seu art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estendido, até o dia 20 de abril de 2020, o Trabalho Remoto (Home office), de que trata art.1º da Resolução Conjunta nº 91, de 30 de março de 2020.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas na Resolução Conjunta nº 91, de 30 de março de 2020.

Art. 2º - As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020

DELMO MANOEL PINHO
Secretário de Estado de Transportes

CARLOS ALBERTO BUSS
Presidente da CENTRAL

NELSON OÁQUIM JUNIOR
Presidente da CODERTE

CLEBER RIBEIRO AFONSO
Presidente do DETRO

LUIZ CARLOS TEÓFILO
Presidente da RIOTRILHOS

Id: 2247016

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO
***PORTARIA CONJUNTA FECAM/PSAM Nº 93
DE 01 DE ABRIL DE 2020**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO OE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais, e **O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolu-

ção SEAS nº 42, de 02 de janeiro de 2020, de acordo com o Projeto de Lei Orçamentária nº 1365/19, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.898, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: NOVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO INEA - FASE II.
PROCESSO FECAM Nº 07/001/000298/2015, PROCESSO SEAS Nº SEI 07-0028/000014/2020

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria Conjunta terá vigência de 23/03/2020 até 31/12/2020.

III - DE/Concedente: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS.

UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano- FECAM.

UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

IV - PARA/Executante: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

UO: 2402- Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM.

UG: 240200 - Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM.

V - CRÉDITO:

P.T. 2404.18.572.0435.5384 - Implantação de Processos Administrativos Digitais Para Gestão Ambiental.

ND 4490	FONTE:104	VALOR R\$ 11.187,48
---------	-----------	---------------------

Cronograma de Desembolso:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
R\$ 11.187,48	-	-	-

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020
ALTINEU CORTES FREITAS COUTINHO
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
EDUARDO PIRES GAMELEIRO
Subsecretário-Executivo

*Replicada por incorreção no original publicada no D.O. de 02/04/2020.

Id: 2247063

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
ATO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO E DO PRESIDENTE
**PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 69
DE 23 DE MARÇO DE 2020**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO.**

O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Resolução SEAS nº 42, de 02 de janeiro de 2020, e **O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Projeto Executivo e Implantação de Obras para Adequação e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE), na localidade de Ermitage, Teresópolis RJ.
PROCESSO FECAM Nº E-07/001/100099/2018 - PROCESSO INEA Nº SEI- 07002/001451/2020 e PROCESSO INEA Nº E-07/002.101885/2018.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria Conjunta terá vigência de 06/03/2020 até 31/12/2020.

III. DE/Concedente: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS.

UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM.

IV. PARA/Executante: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA - DIRAM.

UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

V - CRÉDITO:

P.T. 2404.17.512.0437.3977- Intervenções em Saneamento Ambiental

ND 4490	FONTE:104	VALOR R\$364.809,85
---------	-----------	---------------------

Cronograma de Desembolso:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
R\$ 1.500.791,57	-	-	-

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FECAM nºs 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o término da vigência desta Portaria Conjunta, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020
EDUARDO PIRES GAMELEIRO
Subsecretário-Executivo

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2247001